



PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

REGULAMENTO DA CORRIDA E CAMINHADA
NATAL DE ENCANTOS – EDIÇÃO: VITÓRIA DO CONSUMIDOR CONSCIENTE
2025

1. DA CORRIDA

- 1.1.** A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (SEMCID) e do PROCON Vitória, promoverá a **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025**, com finalidade de estimular a prática esportiva, promover o bem-estar da população e reforçar a conscientização sobre o consumo responsável, especialmente no período natalino.
- 1.2.** O evento acontecerá no dia 20 de dezembro de 2025, com largada prevista para as 20h, na Catedral Metropolitana, em Vitória/ES.
- 1.3.** A prova será realizada independentemente de condições climáticas, desde que a segurança dos participantes seja preservada.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1.** Serão disponibilizadas **2.000 inscrições**, realizadas exclusivamente on-line por meio de link a ser divulgado no site oficial da Prefeitura de Vitória: www.vitoria.es.gov.br, a partir do dia **08 de dezembro de 2025 (segunda-feira)**, às **16h00**, até o preenchimento do número total de vagas.
- 2.2.** Não serão realizadas inscrições fora do site informado ou de forma diversa.
- 2.3.** A confirmação da inscrição se dará por **e-mail** encaminhado ao inscrito, contendo informações e instruções gerais, sendo de total responsabilidade deste cadastrar o **e-mail** de correspondência de forma correta no ato da inscrição on-line.

2.4. A inscrição é individual, única, intransferível e deverá ser realizada em apenas uma das categorias (listadas no item **3.2**). As inscrições duplicadas serão canceladas a critério da Organização.

3. CATEGORIAS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Na Corrida poderão participar as pessoas regularmente inscritas, de ambos os sexos e com idade mínima de 16 anos, observada a regra da “Norma 12, § 8º, da CBAT”

“provas com percurso menor que 10km: 16 (dezesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;”

3.2. Os(as) atletas poderão participar do evento inscrevendo-se nas seguintes categorias:

1. Geral Feminino
2. Geral Masculino
3. Pessoa 60+ – Feminino
4. Pessoa 60+ – Masculino
5. Pessoa 70+ – Feminino
6. Pessoa 70+ – Masculino
7. Servidor da PMV – Feminino
8. Servidor da PMV – Masculino
9. PARALÍMPICA – Def. Física Feminino
10. PARALÍMPICA – Def. Visual Feminino
11. PARALÍMPICA – Def. Auditiva e Intelectual Feminino
12. PARALÍMPICA – Def. Física Masculino
13. PARALÍMPICA – Def. Visual Masculino
14. PARALÍMPICA – Def. Auditiva e Intelectual Masculino

3.2.1. Categorias PARALÍMPICA: A participação das pessoas com deficiência na competição obedecerá às categorias de: 9 e 12 – deficiência física (cadeira de rodas, cadeira de corrida e andante); 10 e 13 – deficiência visual; 11 e 14 – deficiência auditiva e intelectual. Os(as) participantes deverão utilizar seus próprios equipamentos. Haverá representantes da Equipe da **SEMESP/GEL/CPEL** da Coordenação de Programas

esportivos que orientarão os(as) paratletas, nos 30 minutos antes da primeira largada, a correrem de acordo com as regras do Comitê Paralímpico Internacional (IPC) – *site: www.paralympic.org*. A pessoa com deficiência visual competirá usando vendas, sendo de sua responsabilidade providenciá-la, para igualar o nível de deficiência, e deverá correr com guia. Os(as) guias devem ser providenciados(as) pelos(as) participantes. Para os(as) participantes de cadeira de rodas, a chegada será com a frente da cadeira, e não poderá ser usada cadeira com auxílio de catracas ou correntes, conforme normas internacionais.

4. RETIRADA DO KIT ATLETA

4.1. O kit atleta, contendo camisa, sacochila, o número de peito e chip, deverá ser retirado pessoalmente pelo(a) inscrito(a), munido(a) de documento oficial de identificação com foto e assinatura, físico ou digital, no dia **19 de dezembro de 2025, das 09h00 às 20h00 (sexta-feira)**, na **Casa do Cidadão, situada na Av. Maruípe, 2544, Itararé, Vitória-ES**.

4.2. O kit atleta será entregue apenas no dia, horário e local divulgado no item 4.1. Não serão entregues *kits* no dia da prova.

4.3. À oportunidade da retirada do kit atleta, além de se identificar, o(a) participante menor de 18 anos deverá apresentar à Equipe da Organização a “**Autorização do(a) Responsável Legal**” (preferencialmente o Modelo – Anexo I), física ou digital, preenchida com seus dados e os de seu responsável (pai, mãe ou responsável munido da habilitação legal).

4.4. A retirada do kit do atleta poderá ser realizada por representante devidamente autorizado, maior de idade, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto e assinatura, autorização por escrito — preferencialmente conforme o Modelo do Anexo II — e cópia do documento de identidade do(a) atleta inscrito(a), em formato físico ou digital.

4.5. No ato da retirada do kit atleta, os(as) inscritos(as), ou seus representantes, deverão contribuir voluntariamente com “**01 (um) quilo de alimento não perecível**”, que será posteriormente encaminhado pela SEMCID ao Banco de Alimentos da

Prefeitura Municipal de Vitória, para atendimento às ações sociais realizadas pelo Município.

4.6. A Organização poderá, à qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades ou disponibilidades técnicas e de infraestruturas, sem prévio aviso.

5. LARGADA, PERCURSO E CHEGADA

5.1. Todos Os(as) atletas deverão apresentar-se no dia e local da concentração **45 minutos antes** do horário previsto para a largada (**20h para CATEGORIAS PARALÍMPICAS e 20h02 para as demais categorias**), portando o chip e o número de inscrição, que deverá estar afixado à altura do tronco na camisa da **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025** que integra o kit atleta.

5.2. O tempo máximo para largada é de 05 (cinco) minutos após horário informado no item 5.1. (largada às 20h).

5.3. A cronometragem dos tempos individuais oficiais será feita eletronicamente, por meio de chip de apuração que integra o kit atleta.

5.4. Para as premiações será utilizado o tempo bruto (ordem de chegada dos(as) atletas), sendo os tempos disponibilizados pela Equipe de Cronometragem da prova.

5.5. Para fins de apuração dos tempos individuais oficiais é OBRIGATÓRIO que todos Os(as) atletas passem pelos Tapetes de Cronometragem, tanto na largada, quanto na chegada da prova.

5.6. O percurso da **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025** terá de **aproximadamente de 7 km**, com largada na Catedral Metropolitana de Vitória, situada na Praça Dom Luís Scortegagna, s/n – Centro, seguindo pelo Parque Moscoso e finalizando na Praça do Papa, localizada na Rua Judite Maria Tovar Varejão – Enseada do Suá, onde será realizada a cerimônia de premiação.

5.7. Como medida de segurança, o(a) Atleta não deverá ultrapassar a área da via pública delimitada e tornada segura para a realização da corrida mediante desvios e

interdições do trânsito de veículos, sendo vedada a utilização das calçadas/passeios, ciclovias, canteiros, etc, podendo esta conduta ser penalizada com a desclassificação.

5.8. Sob pena de desclassificação, o(a) corredor(a) deverá seguir rigorosamente o percurso oficial descrito no item 5.6. Não é permitido utilizar quaisquer meios, expedientes ou comportamentos que possam gerar vantagem sobre os demais inscritos, incluindo abreviar ou reduzir o trajeto, tomar atalhos ou desviar-se do percurso oficial.

5.9. A área de dispersão estará localizada imediatamente após a linha de chegada. Os(as) atletas deverão seguir adiante, onde estarão disponíveis postos de hidratação, retirada do kit fruta e o local para recebimento das medalhas de participação, além de ser o espaço destinado à cerimônia de premiação.

6. PREMIAÇÕES

6.1. Todos Os(as) Atletas inscritos que completarem a linha de chegada receberão medalha de participação.

6.2. Os(as) 5 primeiros(as) colocados(as) de cada uma das 14 categorias listadas no **item 3.2**, respeitados os tempos individuais oficiais apurados pela Equipe de Cronometragem, receberão troféu, no mesmo dia da corrida, ao final da prova.

6.3. Os(as) Atletas deverão receber suas medalhas e troféus devidamente identificados(as) com a camisa da **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025** que integra o kit atleta, assegurando a identidade visual da corrida, os registros fotográficos e em outras mídias, visando divulgar e dar evidência às políticas públicas nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória.

6.4. O prazo para questionamento de resultado parcial/final será de 15 minutos após a divulgação destes.

6.5. A classificação dos participantes será definida de acordo com sua categoria e ordem de chegada. Os resultados serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória: www.vitoria.es.gov.br

7. REGRAS GERAIS DO EVENTO E RECOMENDAÇÕES À TODOS OS INSCRITOS

7.1. O(a) Atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente este regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

7.2. Todo(a) Atleta tem a obrigação de preencher corretamente os dados da inscrição e não poderá alegar não recebimento de informações caso os dados estejam errados.

7.3. Ao se inscrever no evento, o(a) Atleta o faz de forma intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro(a) Atleta.

7.4. Ao se inscrever, o(a) atleta autoriza os organizadores a utilizar seus dados de contato para envio de comunicações relacionadas ao evento, por meio físico ou eletrônico, e concorda que seu nome poderá constar em materiais informativos da Prefeitura Municipal de Vitória.

7.5. A Organização da **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025** recomenda que todos(as) os(as) atletas realizem avaliação médica prévia e teste ergométrico. A Organização não se responsabiliza por quaisquer ocorrências de natureza física, incluindo lesões de qualquer grau, decorrentes de esforço excessivo, preparo físico inadequado ou superestimado.

7.6. O(a) Atleta assume, e expressamente declara, que é conhecedor do percurso da prova e de seu estado de saúde/capacidade atlética, presumindo-se que tenha se preparado adequadamente para o evento, sendo total responsável por sua condição física durante a corrida e no porvir de sua participação.

7.7. O(a) participante assume a participação no evento por livre e espontânea vontade e reconhece que a Organização, seus parceiros, apoiadores e realizadores não se responsabilizam por danos ou prejuízos causados por ele(a), por terceiros ou por quaisquer outros, sendo essas responsabilidades exclusivas dos causadores.

8. AUTORIZAÇÕES

8.1. A Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025 se realizará com autorização da Federação Capixaba de Atletismo, para atendimento ao artigo 67 do Código de Trânsito Brasileiro.

8.2. Ao participar da **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025**, o(a) atleta autoriza incondicionalmente a divulgação de sua imagem, nome e colocação em fotos, vídeos ou matérias, em qualquer meio de comunicação — incluindo rádio, televisão, jornais, revistas, internet, redes sociais e mídias eletrônicas — para fins informativos, promocionais ou publicitários relacionados ao evento. Esta autorização não gera qualquer ônus aos organizadores, à Prefeitura de Vitória ou às entidades envolvidas, e o(a) atleta renuncia ao recebimento de qualquer benefício ou remuneração decorrente do uso desses direitos, por tempo indeterminado.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Durante a competição, estarão disponíveis ambulâncias equipadas para atendimento de emergências, com possibilidade de remoção aos hospitais da rede pública mais próximos ao local do evento.

9.2. Serão disponibilizados postos de hidratação na largada, ao longo do percurso e na chegada da corrida.

9.3. Haverá serviço de guarda-volumes que estará à disposição dos(as) inscritos(as) até o término do evento. A Organização não se responsabiliza por objetos deixados ou esquecidos após o encerramento oficial da corrida.

9.4. O tempo limite para a conclusão da prova será de **2 (duas) horas**, contadas a partir do horário previsto para a largada (20h para as CATEGORIAS PARALÍMPICAS e 20h02 para as demais categorias).

9.5. O(a) atleta é responsável pelo uso correto do número de peito e do chip, devendo verificar a posição de instalação deste último no momento da retirada do kit. O(a) participante está ciente de que falhas decorrentes do uso inadequado ou incorreto podem impedir a marcação ou registro do tempo individual oficial. Nesses casos, a Empresa/Equipe de Cronometragem e a Organização da **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025** não se responsabilizam por eventuais frustrações nos resultados do(a) atleta.

9.6. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão resolvidas pela Organização, não cabendo recurso a estas decisões. As decisões tomadas à qualquer tempo pela

Organização da **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025** não serão passíveis de recurso.

9.7. Os(as) participantes que fizerem a inscrição em Corridas e Caminhadas gratuitas realizadas pela Prefeitura de Vitória, efetuarem a retirada do *kit atleta* e não participarem do evento, estarão sujeitos ao indeferimento de inscrições em eventos futuros pelo período de 01 (um) ano. A análise considerará a última Corrida Municipal de rua realizada, neste caso, a “**XVII Corrida Zumbi dos Palmares – 2025**”, para identificar participantes que retiraram o kit atleta, mas não estiveram presentes na data da prova.

9.8. A Organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, divulgando esse novo regulamento com as mudanças no *site* da PMV – www.vitoria.es.gov.br.

ANEXO I

Autorização de Responsável Legal

Eu _____ portador do documento de identificação nº _____, declaro ser o responsável por _____, menor de idade, nascido em ___/___/___, portador do documento de identificação nº _____, com _____ anos de idade, e autorizo sua inscrição na **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025**, atividade promovida pela Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (SEMCID) – Prefeitura Municipal de Vitória/ES, que ocorrerá no dia **20 de dezembro de 2025**, a partir das 20h, com percurso de 7km, respeitando o item 3.1 do regulamento que estabelece: “poderão participar pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritas, e com idade mínima de 16 anos, conforme Norma 12, § 8º, da CBAT”.

Declaro estar ciente que a inscrição é intransferível, autorizando os organizadores realizar o envio de informativos, mala direta ou qualquer tipo de correspondência para o endereço eletrônico, físico ou qualquer outro fornecido.

Fica autorizado, ainda, a divulgação da imagem do participante através de fotos e/ou vídeos, a menção de seu nome e sua colocação em matérias de rádios, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação ou mídia, inclusive eletrônicas e redes sociais, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao evento, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, Prefeitura de Vitória e entidades envolvidas, renunciando o recebimento de qualquer eventual benefício ou renda decorrente do uso desses direitos, por tempo indeterminado.

Assinatura: _____

Nome Responsável: _____

Documento de Identidade: _____

Observação: Anexar xerox do documento de identificação do responsável e do menor de idade.

ANEXO II

Autorização para retirada do Kit por terceiro responsável

Eu _____ portador
do documento de identificação nº _____, autorizo
_____, portador do
documento de identificação nº _____, a retirar/receber em meu
nome e benefício o KIT Atleta (contendo camisa, sacochila, o número de peito e chip),
da **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor**
Consciente – 2025, atividade promovida pela Secretaria Municipal de Cidadania,
Direitos Humanos e Trabalho (SEMCID) – Prefeitura Municipal de Vitória/ES, que
ocorrerá no dia **20 de dezembro de 2025**, a partir das 20h, com percurso de 7km.

Vitória-ES, _____ / _____ / _____

Assinatura do inscrito: _____

Observação: Anexar cópia do documento de identificação do inscrito e do autorizado.